

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A JULIANO RIBAS - ME**, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI, instalada na Rua Rio São Luiz, nº 220, Weissópolis, Pinhais/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Planalto Produtos de Borracha S.A.**, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação para o ramo de fabricação de artefatos de borracha, instalada à Rua Alberto Kletz 441, Portão, Curitiba, Paraná.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Planalto Produtos de Borracha S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 08/02/2022, para o ramo de fabricação de artefatos de borracha, concessão da Licença Ambiental - LO 21000003, situada à Rua Alberto Klemtz, 441, bairro do Portão, Curitiba, Paraná.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Auto Posto Marfim Ltda** - CNPJ 79.783.916/0001-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/04/2020, para Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, situada à Avenida Comendador Franco nº 7479, Uberaba, Curitiba/PR - Licença de Operação nº 17000112.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Total Química Indústria e Comercio Ltda** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente e comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, com validade até 02/02/2022 instalada à Rua Emilio Romani, 1360 - CIC - Curitiba - Paraná.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.**  
CNPJ 75.063.164/0001-67

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROTOCOLO: 17.199.042-4**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 007/2021, com abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2021 às 9h00, **FICA SUSPENSO** e em breve será republicado o edital com nova data para abertura do certame.

**07 de outubro de 2021**  
**Eder Eduardo Bublitz**  
Diretor-Presidente

**Harbor Operadora Portuária Ltda.**  
CNPJ/ME nº 82.316.373/0001-30 - NIRE 41.202.442.580  
**18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Alceu Elias Feldmann, portador de Cédula de Identidade Civil nº 5014089725, expedida em 01/08/1978, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.899.109-63; Wagner Felipetto, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.917.647-1, expedida em 12/12/2006, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.009.709-62; Alceu Elias Feldmann Filho, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.126.395-2, expedida em 09/01/2015, inscrito no CPF/ME sob o nº 903.975.689-91; Juliana Gadotti Feldmann Vieira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.126.399-5, expedida em 12/08/2009, inscrita no CPF/ME sob nº 024.208.559-81; Pedro Alceu Feldmann, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.463.666-5, expedida em 13/08/2015, inscrito no CPF/ME sob nº 093.283.739-56; e Karina Felipetto, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.902.731-0, expedida em 16/07/2008, inscrita no CPF/ME sob nº 027.136.959-02. Na qualidade de únicos sócios e representando a totalidade do capital social da Harbor Operadora Portuária Ltda., com sede na Avenida Gabriel de Lara, nº 1.172, bairro João Gualberto, Paranaíba-PR, ("Sociedade"), Resolvem, por unanimidade: I) Consignar que: I.1), a data de expedição do RG do sócio Alceu Elias Feldmann Filho, que era 25/09/1987, foi atualizada para 09/01/2015, conforme já alterado no preâmbulo; e I.2), o endereço da sócia Juliana Gadotti Feldmann Vieira passou de Av. Iguazu, nº 2689, apartamento 31, Água Verde, CEP: 80.240-030, na cidade de Curitiba-PR para Rua Luz Tramontin, nº 1.333, casa 07, bairro Campo Comprido, CEP 81.230-161, na cidade de Curitiba-PR, conforme já alterado no preâmbulo. II) Aprovar, integralmente e sem restrições, o "Protocolo e Justificação para Cisão Parcial da harbor operadora portuária Ltda., com Versão da Parcela Cindida para a tkx participações s/a" ("Protocolo"), celebrado em 19/08/2021, com a correspondente cisão parcial da Sociedade e versão do acervo líquido cindido para incorporação pela TKX Participações S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.100, sala 16, inscrita no CNPJ/ME nº 43.016.647/0001-14 e, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41300312176 ("TKX Participações"). O Protocolo faz parte integrante deste instrumento como Anexo I. II.1) A cisão parcial ora deliberada, está inserida em amplo projeto de reorganização societária envolvendo a Sociedade e a TKX Participações e visa à melhor organização contábil, financeira e gerencial de seus respectivos negócios. III) Ratificar a indicação dos três contabilistas responsáveis por avaliar, a valores contábeis, na data base de 30/06/2021, a parcela cindida do acervo patrimonial da Sociedade ("Laudo de Avaliação"), a seguir qualificados: (a) Everton Luiz Capitelli, portador da cédula de Identidade RG nº 12.804.436-1 SSP/PR e do CPF/ME nº 045.444.679-93, inscrito no CRC/PR 064176/0-0; (b) Giseli Szychta, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.240.635-4 SSP/PR e do CPF/ME nº 087.864.429-61, inscrita no CRC/PR 074197/0-3; e (c) Juliana Tonhoi Freitas Carvalho, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.752.430-4 SSP/PR e do CPF/ME nº 042.008.229-89, inscrita no CRC/PR 069013/0-7. IV) Aprovar integralmente e sem restrições o Laudo de Avaliação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo II, que concluiu que a parcela cindida do acervo patrimonial da Sociedade é 20.497.950 quotas representativas do capital social da TKX atividades imobiliárias LTDA, sociedade limitada, com sede na Avenida Gabriel de Lara, nº 1.172, sala 04, bairro João Gualberto, CEP 83.203-550, na cidade de Paranaíba-PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.285.878/0001-07, e perante a Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208952482 ("TKX Imobiliária"). V) Sob consideração da aprovação do Protocolo (Anexo I) e do Laudo de Avaliação (Anexo II), aprovar a cisão parcial e declarar cindida a parcela do acervo patrimonial da Sociedade no valor de R\$ 20.363.991,28, a qual será vertida para incorporação pela TKX Participações. A transferência dos ativos terá como contrapartida a redução das seguintes contas do patrimônio líquido: (a) R\$ 318.529,00 da conta de capital social, e (b) R\$ 20.045.462,28 da conta de Reserva de Lucros. V.1) Por consequência da cisão parcial, as quotas da TKX Imobiliária, detidas pela Sociedade, serão transferidas para a TKX Participações. V.2) O capital social da Sociedade sofrerá redução de R\$ 318.529,00, cancelando-se 318.529 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, proporcionalmente ao capital social detido pelos sócios e da seguinte forma: a) 167.227 quotas de Alceu Elias Feldmann; b) 55.742 quotas de Wagner Felipetto; c) 23.890 quotas de Alceu Elias Feldmann Filho; d) 23.890 quotas de Juliana Gadotti Feldmann Vieira; e) 23.890 quotas de Pedro Alceu Feldmann; e f) 23.890 quotas de Karina Felipetto. V.3) Nesses termos, o capital social da Sociedade que era de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passa a ser de R\$ 681.471,00, dividido em 681.471 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. VI) Em virtude do aprovado no item IV acima, alterar a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Quarta: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 681.471,00, dividido em 681.471 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Alceu Elias Feldmann	357.773	R\$ 357.773,00	52,50%
Wagner Felipetto	119.258	R\$ 119.258,00	17,50%
Alceu Elias Feldmann Filho	51.110	R\$ 51.110,00	7,50%
Juliana Gadotti Feldmann Vieira	51.110	R\$ 51.110,00	7,50%
Pedro Alceu Feldmann	51.110	R\$ 51.110,00	7,50%
Karina Felipetto	51.110	R\$ 51.110,00	7,50%
<b>Total</b>	<b>681.471</b>	<b>R\$ 681.471,00</b>	<b>100%</b>

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. § 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. § 3º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade. § 4º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas. VII) Consignar, nos termos dos artigos 229, parágrafo primeiro, e 233, § único da Lei nº 6.404/76, que a TKX Participações será sucessora a título universal da parcela cindida da Sociedade, respondendo proporcionalmente pelos direitos e obrigações contidos no acervo patrimonial ora cindido, como se seus fossem, efetivos ou contingentes, que decorram de atos praticados ou fatos ocorridos até esta data, sem solidariedade com a Sociedade. VIII) Ratificar que ficam inalteradas e válidas de pleno direito todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social que não colidirem expressamente com o disposto nesta alteração contratual. IX) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo investidos dos poderes para a realização de todos e quaisquer atos necessários à realização da versão da parcela do acervo cindido da Sociedade para incorporação pela TKX Participações. X) Em virtude da deliberação acima, aprovar a Consolidação do Contrato Social que passa a vigorar com a redação do Anexo III. E, por estarem assim justos e contratados, os sócios firmam a presente em 1 via de igual teor e forma. Paranaíba, 27/08/2021. Sócios: Alceu Elias Feldmann, Wagner Felipetto, Alceu Elias Feldmann Filho, Karina Felipetto, Pedro Alceu Feldmann e Juliana G. Feldmann Vieira. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 02/09/2021, sob nº 20213923319. Protocolo: 21/392331-9 de 30/08/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

**Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana, Gestão, Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Efluentes do Estado do Paraná**  
CNPJ nº 33.448.249/0001-13

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação, Inclusão de Novos Associados e Definição de Taxa de Contribuição Mensal.**

O Diretor Presidente do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana, Gestão, Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Efluentes do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.448.249/0001-13, com sede no endereço Rua Gabriela Mistral, 101, Bairro Ahu, CEP 80540-150, na cidade de Curitiba/PR convoca seus associados e todas as demais empresas do segmento da limpeza urbana e de gestão de resíduos constituídas no Estado do Paraná, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do Sindicato ocorrida em 16/06/2018, bem como a inclusão de novos associados e definição de taxa de contribuição mensal, que servirá para subsidiar a rotina de trabalho da entidade, inclusive com a contratação de pessoal, que se realizará no dia 17/11/2021, em primeira chamada às 17:00 horas e segunda chamada às 17:30, quando será tratada da seguinte ordem do dia: a) Ratificação de Fundação; b) Inclusão de novos associados; c) Definição de taxa de contribuição mensal. A Assembleia será realizada na forma Virtual através do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/zgp-nkbb-xqd> Curitiba, 13/10/2021. Marcelo Almeida de Oliveira - Diretor-Presidente.

**CESBE PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ Nº 09.438.590/0001-03  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 14h00, do dia 22 do outubro de 2021, de forma DIGITAL, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações com direito a voto da Companhia, nos termos do art. 135 da Lei n. 6.404/1976, podendo os acionistas participar e votar exclusivamente de forma remota (via sistema eletrônico), com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: reforma do Estatuto Social da Companhia, nos termos da proposta que se acha à disposição dos acionistas na sede da Companhia, enviada também por e-mail. **Informações gerais:** (i) Os acionistas que quiserem se fazer representar por procurador constituído deverão observar o quanto estabelece o art. 126, §1º da Lei n. 6.404/1976, apresentando, antes do início da Assembleia Geral, procuração válida outorgada há menos de 1 (um) ano para outro acionista, administrador da companhia ou advogado com poderes especiais para comparecimento ao ato; (ii) A participação do acionista (e de seus procuradores) será somente de forma remota (via sistema eletrônico), por meio da plataforma Microsoft Teams ou pelo envio de boletim de voto à distância, nos termos da Seção VIII, do Anexo V, da Instrução Normativa n. 81/2020 do DREI; (iii) O acionista poderá ingressar remotamente por meio de link a ser disponibilizado aos acionistas, nos termos previstos na Seção VIII, do Anexo V, da Instrução Normativa n. 81/2020 do DREI; (iv) O acionista (ou procurador) que pretenda participar remotamente deverá enviar, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, uma fotocópia digitalizada de seu documento de identificação com foto e da procuração, se aplicável, para o e-mail [andrea@cesbe.com.br](mailto:andrea@cesbe.com.br) e, na mesma ocasião, deverá requerer o envio do link de acesso à plataforma eletrônica indicada pela Companhia, bem como sua habilitação no mesmo. Para o registro de sua presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade; e (v) Os boletins de voto à distância, o link para acesso à assembleia e a proposta de reforma estatutária estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e lhes serão disponibilizados também por e-mail mediante solicitação encaminhada para: [andrea@cesbe.com.br](mailto:andrea@cesbe.com.br). O conclave será integralmente gravado pelo secretário da mesa e a gravação será arquivada na sede da Companhia, sem prejuízo da observância por todos os participantes das obrigações de sigilo e dos demais deveres legais e estatutários. O presidente e o secretário da mesa certificarão as presenças e assinarão os livros e a ata aprovada pelos presentes. Curitiba, 08 de outubro de 2021. (as) Marcelo M. Bertoldi, Presidente do Conselho de Administração.

**DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO**

**PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES**



[/diarioinduscom](https://www.diarioinduscom.com.br) [/diarioinduscom](https://www.diarioinduscom.com.br)

[IC Entrevista](https://www.diarioinduscom.com.br) [diarioinduscom.com.br](https://www.diarioinduscom.com.br)

**ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.**



**Publicidade legal é coisa séria!**

**Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:**

**Ligue 41 3333-9800**

[publegal@induscom.com.br](mailto:publegal@induscom.com.br)  
ou [pl@induscom.com.br](mailto:pl@induscom.com.br)

**Indústria&Comércio**  
Tradição. 42 anos de circulação diária.